



*Prefeitura Municipal de Barra Mansa*  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2843 , DE 15 DE SETEMBRO DE 1994.

*Revogado  
p/ Decreto Nº 3.009  
de 17.05.96*

EMENTA: Considera área de terra, que menciona, de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

D E C R E T O : -

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, necessária à implantação do parque de exposições e outros eventos rurais, a área de propriedade de WELLINGTON LUIZ SOBRINHO RIBEIRO, a ser desmembrada de maior porção, situada no Distrito de Rialto, a seguir descrita, no sentido horário, conf. desenho BSMO-0123/94: Partindo do ponto 01 visando o ponto 00, com deflexão para a direita, medindo 74,50m, alcança o ponto 02; do ponto 02, com deflexão para a direita, medindo 28,40m, alcança o ponto 03; do ponto 03, com deflexão para direita, medindo 25,00m, alcança o ponto 04; do ponto 04, com deflexão para a direita, medindo 100,30m, alcança o ponto 05; do ponto 05, com deflexão para a esquerda, medindo 87,20m, alcança o ponto 06; do ponto 06, com deflexão para a esquerda, medindo 32,00 m alcança o ponto 07. Do ponto 01 até o ponto 07 confronta com a Estrada Governador Chagas Freitas. Do ponto 07 com deflexão a direita, medindo 78,50m, alcança o ponto 08; do ponto 08, com deflexão para a direita, alcança o ponto 09. Do ponto 07 ao ponto 09 confronta com herdeiros de JURACI COUTINHO. Do ponto 09, com deflexão para a direita, medindo 27,00m, alcança o ponto 10; do ponto 10, com deflexão para a esquerda, medindo 108,20m, alcança o ponto 11; do ponto 11, com deflexão para a direita, medindo 58,50m, alcança o ponto 12; do ponto 12, com deflexão para a direita, medindo 47,10m alcança o ponto 13; do ponto 13, com deflexão para a direita, medindo 54,50m, alcança o ponto 14; do ponto 14, com deflexão para a esquerda, medindo 144,00m, alcança o ponto 00; do ponto 09 até o ponto 00 confronta com o Rio Bananal. Do ponto 00, com deflexão para a direita, medindo 64,50m, alcança o ponto 01. Do ponto 00 ao ponto 01 confronta com área remanescente de WELLINGTON LUIZ SOBRINHO RIBEIRO, perfazendo a área de 48.400,00m<sup>2</sup>.



*Prefeitura Municipal de Barra Mansa*

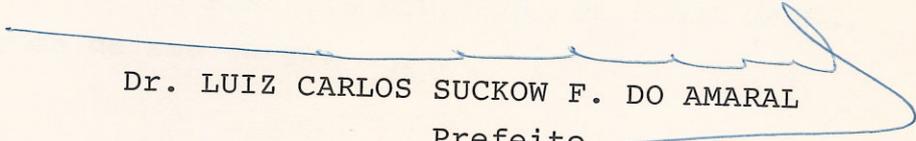
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.843/94 - fls. 2.

Art. 2º - As despesas com a presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 DE SETEMBRO DE 1994.

  
Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL  
Prefeito

*O Sil Pleminense  
Edição 3037  
19/10/94*

SV/SMG.